



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 13/12/24.

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 097/2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DO GESTOR DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando que a transmissão de mandato do presidente do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Considerando a Resolução nº 008/2022, datada de 17 de novembro de 2022, desta casa legislativa;

Considerando o pedido de exoneração da Auditora de Controle Interno, conforme Portaria Legislativa 096/2024,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a comissão especial de transmissão do gestor do Poder Legislativo do município de Itiquira-MT, a qual será composta da forma abaixo:

- 1) **Maria de Fátima Gomes da Silva, matrícula funcional nº 100 ;**
- 2) **Felipe Douglas Santos de Lucas, matrícula funcional nº 429;**
- 3) **Maria Roseny Farias Lima, matrícula funcional nº 435;**
- 4) **Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional nº 460**

**Art. 2º** - As atribuições da Comissão Especial ora constituída estão descritas na Resolução nº 08/2022, desta casa legislativa;





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

**Art. 3º.** As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa 086/2024.

Registra-se,  
Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de dezembro de 2024.

**JOSE CARLOS**

**BATISTA:43277241149**

Assinado de forma digital por  
JOSE CARLOS

BATISTA:43277241149

Dados: 2024.12.13 13:03:01 -04'00'

---

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS  
 09.002.26.782.88.2103-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$13.000,00  
 1.711.0000000 Demais Transferências Obrigatórias não 13.000,00  
 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.002.10.122.7.2115-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$1.000,00  
 1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00  
 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.002.10.122.7.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$1.000,00  
 1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00  
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
 06.001.11.331.84.2061-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$400,00  
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 400,00  
 1.000,00.  
**Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**  
 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E  
 13.001 - GABINETE DO SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E  
 13.001.27.812.46.1111-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$10.000,00  
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00  
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
 08.002.12.361.42.2234-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$20.000,00  
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00  
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
 09.003 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE OBRAS  
 09.003.15.451.58.2110-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$20.000,00  
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00  
 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.002.10.301.75.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$5.000,00  
 1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00  
 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.002.10.301.75.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$7.792,26  
 1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.792,26  
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001.12.361.42.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$1.000,00  
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00  
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001.12.361.42.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$1.000,00  
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001.12.361.42.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$5.000,00  
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00  
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001.12.361.42.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$3.000,00  
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00  
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001.12.361.42.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$5.000,00  
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00  
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.1.500.1001000.206Recursos não Vinculados de Impostos R\$400,00  
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001.12.361.42.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$5.000,00  
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00  
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001.12.361.42.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$5.000,00  
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00  
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 08.001.12.361.42.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$8.000,00  
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00  
 16.000 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DE DESENV. SUSTENTÁVEL  
 16.001 - GAB. DO SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DES.  
 16.001.17.512.77.1075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E R\$8.996,41  
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.996,41  
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
 09.004 - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS  
 09.004.15.451.58.1072-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E R\$10.000,00  
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00  
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
 09.1.711.0000000.106Demais Transferências Obrigatórias não R\$13.000,00.

**Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2024.**

**ALEX ALVES DA SILVA AILTON JOSE DA ROCHA FABIANO DALLA VALLE**

**Assessor Técnico Assessor Contábil Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL  
 PORTARIA LEGISLATIVA Nº 097/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DO GESTOR DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando que a transmissão de mandato do presidente do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Considerando a Resolução nº 008/2022, datada de 17 de novembro de 2022, desta casa legislativa;

Considerando o pedido de exoneração da Auditora de Controle Interno, conforme Portaria Legislativa 096/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a comissão especial de transmissão do gestor do Poder Legislativo do município de Itiquira-MT, a qual será composta da forma abaixo:

- 1) **Maria de Fátima Gomes da Silva**, matrícula funcional nº 100 ;
- 2) **Felipe Douglas Santos de Lucas**, matrícula funcional nº 429;
- 3) **Maria Roseny Farias Lima**, matrícula funcional nº 435;
- 4) **Sarah da Costa Rosa**, matrícula funcional nº 460

**Art. 2º** - As atribuições da Comissão Especial ora constituída estão descritas na Resolução nº 08/2022, desta casa legislativa;

**Art. 3º**. As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas;

**Art. 4º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa 086/2024.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de dezembro de 2024.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO Nº 101/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 101/2024, de 08 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de ITIQUIRA e autorização contida na Lei Municipal 1308/2024, de 19 de junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 734.165,41 para a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):**

- 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
- 09.001.15.452.58.2105-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$8.000,00
- 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

- 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
- 09.001.15.452.58.2107-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$500,00
- 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
- 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.002.10.305.75.2143-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$25.000,00
- 1.600.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 25.000,00
- 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
- 09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E
- 09.1.500.0000000.210Recursos não Vinculados de Impostos R\$2.000,00
- 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.1.621.0000000.212Transferências Fundo a Fundo de RecursosR\$50.000,00
- 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.1.600.0000000.213Transferências Fundo a Fundo de RecursosR\$40.000,00
- 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
- 09.004 - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS
- 09.004.25.752.51.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$2.000,00
- 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
- 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.002.10.301.75.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$5.000,00
- 1.600.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 5.000,00
- 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 12.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE AGRICULTURA
- 12.002.20.606.18.2166-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$5.000,00
- 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
- 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.002.10.122.75.2240-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$2.000,00
- 1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
- 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 12.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE AGRICULTURA
- 12.002.20.606.18.2244-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$1.000,00
- 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
- 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 12.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE AGRICULTURA
- 12.002.20.606.18.2246-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$5.300,00
- 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.300,00
- 14.000 - SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL